

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 18.926.825/0001-05

Página 1

NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00025/25

Solicitação:	Responsável	Data
00025/25	CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ	08/05/2025
Descrição:	REVISAO DO VEICULO HILUX	

Poder	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Placa	

FINALIDADE:
REVISAO HILLUX

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	011.007.179	AIRCON INTERIOR 599	UND	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AIRCON INTERIOR 599							
2	011.006.903	CONJUNTO LUBRIFICANTE	PÇ	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	011.007.201	CONSERVADO	UND	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	026.001.550	CRISTALIZADOR	UND	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	004.001.217	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	004.001.218	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	011.007.142	FILTRO CAMR, PREV/SW4	PÇ	1	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	011.007.143		PÇ	2	0	552	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



D: 321559 e CRC: DB92CB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 18.926.825/0001-05

Página 2

NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00025/25

JUNTA AÇO DREMO MA

9	026.001.101	JUNTA METALOPLASTICA	PÇ	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNTA METALOPLASTICA						
10	026.001.304	LIMPADOR DO EVAPORAD	PC	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMPADOR SISTEM						
11	027.001.011	LIMPADOR SISTEM	UND	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMPADOR SISTEMA COR.124						
12	026.001.544	LIMPADOR SISTEMA COR.124	und	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMPEZA DIRETA BICO E SISTEMA DE COMBUSTÃO 127						
13	011.007.167	LIMPEZA DIRETA BICO E SISTEMA DE COMBUSTÃO 127	UND	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMPEZA DIRETA SISTEMA DPF 126						
14	026.001.539	LIMPEZA DIRETA SISTEMA DPF 126	und	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUBRIFICAÇÃO DO SEMI EIXO E FEICHE DE MOLA						
15	026.001.522	LUBRIFICAÇÃO DO SEMI EIXO E FEICHE DE MOLA	UND	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO						
16	011.007.153	LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO	LT	2	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF						
17	011.007.151	MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF	FR	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UND						
18	004.001.086		UND	7,9	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 18.926.825/0001-05

Página 3

NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00025/25

ÓLEO LUBRIFICANTE

ÓLEO LUBRIFICANTE

19	011.007.202	PROTEÇÃO DO SISTEMA	UND	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-------------	---------------------	-----	---	---	---

20	011.007.148	STP LIMPADOR SISTEMA	PÇ	2	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-------------	----------------------	----	---	---	---

21	011.007.145	SUB CJ ELEMENTO FILTRO	PÇ	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-------------	------------------------	----	---	---	---

22	011.007.140	TUNAP 984	UND	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-------------	-----------	-----	---	---	---

23	026.001.549	VERNIZ MOTOR	UND	1	0	552 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-------------	--------------	-----	---	---	---

SOLICITADO POR-----
AUTORIZADO



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Pedido de Despesa	25 atualizasa	12/05/2025

ID: 321559	Processo	Documento
CRC: DB92CB68		
Processo: 1-859/2025		
Usuário: Orlando Francisco de Souza		
Criação: 12/05/2025 08:13:05	Finalização: 12/05/2025 08:14:04	

MD5: 23DEDFEC55D32EBC3D522AD18EC09ABB
SHA256: 8DA7AD1D1BC671D19A7347467C7CA65C800D39DF9E8B11243AD47949C1FAB174

Súmula/Objeto:
fls

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	12/05/2025 08:13:05
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECIMA REVISAO DA HILUX	12/05/2025 08:13:05
-------------------------	---------------------

ANEXOS

Lista de Orçamentos 1	12/05/2025	321561
-----------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 321559 e o CRC DB92CB68.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 26/25

Data: 08/05/2025

Descrição:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO HILUX

Centro de Custo:

552

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Observação:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	052.016.021		ALINHAMENTO DA HILUX / SW4 / RAV4	1,00	SVÇ
2	012.004.061		APLICAÇÃO VERNIZ	0,20	SVÇ
3	052.016.022		BALANCIAMENTO DA HILUX	0,50	SVÇ
4	052.002.020		CALIBRAGEM COM NITROGENIO	0,50	HR
5	052.016.023		HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	HR
6	052.002.019		HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO	0,20	SVC
7	052.002.049		LIMPADOR DE INJ	0,05	HR
8	012.001.967		LIMPADOR DE INJETORES DIESEL	0,50	SVÇ
9	052.002.037		LIMPADOR DPF DIESEL	0,50	SVC
10	012.002.042		LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	0,25	SVÇ
11	052.002.008		LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL	0,05	HR
12	052.002.007		LIMPEZA INTERNA MOTOR	0,05	HR
13	052.002.041		LIMPEZA SISTEMA TUNAP	0,25	HR
14	052.002.046		MANUTENÇÃO DE HILUX	0,50	HR
15	011.004.826		REVISÃO DE 100.000 KM REVISÃO DE 100.000 KM	1,30	UND
16	012.004.036		SERVIÇO CRISTALIZAÇÃO	0,50	SVC
17	012.004.062		SERVIÇO DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA	0,20	SVC
18	052.002.017		SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	0,05	SVC
19	052.002.022		SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS FECHADURAS	0,50	HR
20	052.002.047		SERVIÇOS DE CONDICIONADOR HILUX	0,05	HR
21	052.002.048		SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO VEICULO	0,20	HR
22	012.001.082		SEV. DE TROCA DE OLEO SEV. DE TROCA DE OLEO	0,70	HR

08 de maio de 2025.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz, Secretária M. de A. Social**, em 08/05/2025 às 12:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Francisco de Souza, Agente administrativo**, em 12/05/2025 às 08:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **321135** e o código verificador **72CCC5B0**.

Referência: [Processo nº 1-859/2025](#).

Docto ID: 321135 v1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 859/2025
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.:
MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE N.

SIGILO: () SIM (X) NÃO
ANUAL: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar, trata-se da 100.000 mil KM) do veículo Caminhonete I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Marca Toyota, ano 2022/2023, corBRANCA, chassis 8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Públicos. Conforme, Processo: 859/2025-SEMAS Pedido de Despesa 25/26-2025 Orçamento 12647. O amparo legal da contratação em tela, está previsto no artigo 74 Inciso I4 da Lei nº 14.133/21 (É dispensável a licitação... “para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia”), em virtude da inviabilidade de competição, visto que a contratada é um distribuidor credenciado para comercializar Veículos, peças e serviços da marca TOYOTA, considerando que a empresa APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, é a concessionária autorizada mais próxima do município, tornando-se inviável buscar por outras concessionárias longínquas, que por sua vez trabalham com preços tabelados, não havendo concorrência entre si, afastando assim o princípio da economicidade e viabilidade econômica. Em se tratando de revisões periódicas, devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda de garantia, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Dispensa de Licitação.

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social

Secretário: Carla Poquiviqui da Cruz

E-mail: semas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Considerando a segurança e preservação do veículo, o que reflete na segurança dos motoristas. A aquisição das peças e serviços faz-se necessária na realização



e revisão 100.000 mil KM) do veículo Caminhonete I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Marca Toyota, ano 2022/2023, corBRANCA, chassis 8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, pois o mesmo deve ser feito as revisões em uma concessionária autorizada para não perder a garantia. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

a) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

b) A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender no mínimo:

c) 10° Revisão Obrigatória a KILOMETRAGEM DO VEÍCULO E DE ACORDO COMO MANUAL DE REVISÃO É DE 100.000 KM, QUAIS AS VERIFICAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELO MANUAL SÃO: peças e serviços conforme orçamento 12647

REVISAO HILLUX

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	011.007.179	AIRCON INTERIOR 599 AIRCON INTERIOR 599	1,00	UND
2	011.006.903	CONJUNTO LUBRIFICANTE	1,00	PÇ
3	011.007.201	CONSERVADO	1,00	UND
4	026.001.550	CRISTALIZADOR	1,00	UND
5	004.001.217	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UND
6	004.001.218	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UND
7	011.007.142	FILTRO CAMR, PREV/SW4	1,00	PÇ
8	011.007.143	JUNTA AÇO DREMO MA	2,00	PÇ
9	026.001.101	JUNTA METALOPLASTICA JUNTA METALOPLASTICA	1,00	PÇ
10	026.001.304	LIMPADOR DO EVAPORAD	1,00	PC
11	027.001.011	LIMPADOR SISTEM LIMPADOR SISTEM	1,00	UND
12	026.001.544	LIMPADOR SISTEMA COR.124	1,00	und
13	011.007.167	LIMPEZA DIRETA BICO E SISTEMA DE COMBUSTÃO 127	1,00	UND
14	026.001.539	LIMPEZA DIRETA SISTEMA DPF 126	1,00	und
15	026.001.522	LUBRIFICAÇÃO DO SEMI EIXO E FEICHE DE MOLA	1,00	UND
16	011.007.153	LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO	2,00	LT
17	011.007.151	MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF	1,00	FR
18	004.001.086	ÓLEO LUBRIFICANTE ÓLEO LUBRIFICANTE	7,90	UND
19	011.007.202	PROTEÇÃO DO SISTEMA	1,00	UND
20	011.007.148	STP LIMPADOR SISTEMA	2,00	PÇ
21	011.007.145	SUB CJ ELEMENTO FILTRO	1,00	PÇ
22	011.007.140	TUNAP 984	1,00	UND
23	026.001.549	VERNIZ MOTOR	1,00	UND

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	052.016.021	ALINHAMENTO DA HILUX / SW4 / RAV4	1,00	SVÇ
2	012.004.061	APLICAÇÃO VERNIZ	0,20	SVÇ
3	052.016.022	BALANCIAMENTO DA HILUX	0,50	SVÇ



4	052.002.020	CALIBRAGEM COM NITROGENIO	0,50	HR
5	052.016.023	HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	HR
6	052.002.019	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO	0,20	SVC
7	052.002.049	LIMPADOR DE INJ	0,05	HR
8	012.001.967	LIMPADOR DE INJETORES DIESEL	0,50	SVÇ
9	052.002.037	LIMPADOR DPF DIESEL	0,50	SVC
10	012.002.042	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	0,25	SVÇ
11	052.002.008	LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL	0,05	HR
12	052.002.007	LIMPEZA INTERNA MOTOR	0,05	HR
13	052.002.041	LIMPEZA SISTEMA TUNAP	0,25	HR
14	052.002.046	MANUTENÇÃO DE HILUX	0,50	HR
15	011.004.826	REVISÃO DE 100.000 KM REVISÃO DE 100.000 KM	1,30	UND
16	012.004.036	SERVIÇO CRISTALIZAÇÃO	0,50	SVC
17	012.004.062	SERVIÇO DE LIMPEZA SERVIÇO DE LIMPEZA	0,20	SVC
18	052.002.017	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	0,05	SVC
19	052.002.022	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS FECHADURAS	0,50	HR
20	052.002.047	SERVIÇOS DE CONDICIONADOR HILUX	0,05	HR
21	052.002.048	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO VEICULO	0,20	HR
22	012.001.082	SEV. DE TROCA DE OLEO SEV. DE TROCA DE OLEO	0,70	HR

2.3. Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades

Revisão obrigatória de garantia do motor

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa

O veículo Caminhonete Caminhonete I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Marca Toyota, ano 2022/2023, corBRANCA, chassis 8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, de propriedade do Município de Corumbiara, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 100.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de ser proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos MANUAL DE FABRICANTE, ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e serviços públicos. quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Trata-se de revisão programada de 100.000 mil KM) do veículo Caminhonete I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Marca Toyota, ano 2022/2023, corBRANCA, chassis 8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, com fornecimento de serviços, peças e acessórios de reposição

4.1. Natureza do objeto

Os materiais a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, considerando que seus padrões de qualidade podem ser definidos no Edital, por especificações usuais do mercado

4.2. Garantia do produto

VIGÊNCIA CONFORME MANUAL DO VEICULO E NORMAS DA AUTORIZADA.

4.3. Duração do contrato

Nao se aplica

4.4. Cota exclusiva /parcelamento para ME e EPP

NÃO HÁ COTA EXCLUSIVA, DEVIDO SER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA

4.5. Contratação anterior para o objeto da demanda

(x) Houve contratação anterior () Não houve contratação anterior

4.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação

(X) Não

() Sim

Legislação aplicável:

4.7. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica

() Sim

() Não

Justificar:

5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência

preço médio por item



5.2. Valor estimado para a contratação

R\$ 6.332,58

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços tratados neste estudo técnico, são comercializados, normalmente, com empresas nacionais das grandes centros comerciais e com disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos para a administração.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Prefeitura Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais mais distantes importa consumo de combustível e tempo. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo - benefício, que por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CA escolha pela segunda solução, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pela concessionária autorizada, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.



11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

() Não há providências específicas

(x) Não há impactos ambientais

(x) Há providências específicas

() Há impactos ambientais

Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo. Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização)

12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

O Município já realizou outras licitações semelhantes sem qualquer problema quanto a forma, execução ou entrega do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização do procedimento licitatório para o atendimento das demandas. A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende às necessidades da Administração e está adequada ao mercado.

Corumbiara/RO, 12 de maio de 2025

Elaborado por Orlando Francisco de Souza

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Secretaria Municipal Assistência Social





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	1	12/05/2025

ID:	321568	Processo	Documento
CRC:	2A6C5D99		
Processo:	1-859/2025		
Usuário:	Orlando Francisco de Souza		
Criação:	12/05/2025 08:21:22	Finalização:	12/05/2025 08:23:45

MD5:	D4229E0A8CFF688295511A44B08E0DB0
SHA256:	3680C09476B0E302932981CD069EDCAA6E58D8AAD7594C7C42DCD9FEA87DDD00

Súmula/Objeto:
fls

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	12/05/2025 08:21:22
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECIMA REVISAO DA HILUX	12/05/2025 08:21:22
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Carla Poquiviqui da Cruz	Secretaria M. de A. Social	12/05/2025 08:30:40
--	--------------------------	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 321568 e o CRC 2A6C5D99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: _____

FLS: _____

ASS: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Elaboramos o presente Termo de Referência, para que no procedimento legal seja contratada uma empresa autorizada da marca **TOYOTA**, para realizar a 10ª revisão 100.000 mil KM) do veículo Caminhonete I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Marca Toyota, ano 2022/2023, corBRANCA, chassis 8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Públicos. Conforme, Processo: 859/2025-SEMAS Pedido de Despesa 25/26/2025 Orçamento 12647.

1.2 - O amparo legal da contratação em tela, está previsto no artigo 74 Inciso I4 da Lei nº 14.133/21 (É dispensável a licitação... "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia"), em virtude da inviabilidade de competição, visto que a contratada é um distribuidor credenciado para comercializar Veículos, peças e serviços da marca **T O Y O T A**, considerando que a empresa **APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA**, é a concessionária autorizada mais próxima do município, tornando-se inviável buscar por outras concessionárias longínquas, que por sua vez trabalham com preços tabelados, não havendo concorrência entre si, afastando assim o princípio da economicidade e viabilidade econômica. Em se tratando de revisões periódicas, devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda de garantia, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Dispensa de Licitação.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Tendo em vista a necessidade em realizar as revisões periódicas no veículo **Caminhonete Hilux** CDSRXA4FD **Marca Toyota**, **ano 2022/2023**, **cor branca**, **chassis** 8AJBA3CD5N1742769, **PLACA SLJ 0F59**, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a concessionária autorizada mais próxima do Município de Corumbiara é a empresa **APEDIÁ VEICULOS E PEÇAS LTDA**, faz necessário adquirir as peças e os serviços constante no orçamento 12647, para fins de manutenção/prevenção e permanência da garantia oferecida pelo fabricante.



3 - DO OBJETO

3.1 - Aquisição de peças e contratação **Caminhonete Hilux** CDSRXA4FD
Marca Toyota, ano 2022/2023, cor branca, chassi
8AJBA3CD5N1742769, PLACA SLJ 0F59, na empresa **APEDIÁ VEICULOS E**
PEÇAS LTDA, autorizada mais próxima da marca **TOYOTA.** Conforme
 discriminação dos itens abaixo:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	V, UNITARIO	V TOTAL
1	011.007.179	AIRCON INTERIOR 599	1,00	UND	156,00	156,00
2	011.006.903	CONJUNTO LUBRIFICANTE	1,00	PÇ	54,00	54,00
3	011.007.201	CONSERVADO	1,00	UND	177,28	177,28
4	026.001.550	CRISTALIZADOR	1,00	UND	58,00	58,00
5	004.001.217	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UND	124,00	124,00
6	004.001.218	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UND	99,00	99,00
7	011.007.142	FILTRO CAMR, PREV/SW4	1,00	PÇ	131,25	131,25
8	011.007.143	JUNTA AÇO DREMO MA	2,00	PÇ	8,00	16,00
09	026.007.143	JUNTA METALOPLASTICA	01	PÇ	11,50	11,50
10	026.001.304	LIMPADOR DO EVAPORAD	1,00	PC	299,90	299,90
11	027.001.011	LIMPADOR DE SISTEMA	1,00	UND	95,90	95,90
12	026.001.544	LIMPADOR SISTEMA COR.124	1,00	und	95,90	95,90
13	011.007.167	LIMPEZA DIRETA BICO E SISTEMA DE COMBUSTÃO 127	1,00	UND	399,00	399,00
14	026.001.539	LIMPEZA DIRETA SISTEMA DPF 126	1,00	und	299,00	299,00
15	026.001.522	LUBRIFICAÇÃO DO SEMI EIXO E FEICHE DE MOLA	1,00	UND	381,00	381,00
16	011.007.153	LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO	2,00	LT	72,00	144,00
17	011.007.151	MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF	1,00	FR	235,00	235,00
18	004.001.086	OLEO LUBRIFICANTE	7,90	UND	87,90	694,41
19	011.007.202	PROTEÇÃO DO SISTEMA	1,00	UND	263,20	263,200
20	011.007.148	STP LIMPADOR SISTEMA	2,00	PÇ	99,00	198,00
21	011.007.145	SUB CJ ELEMENTO FILTRO	1,00	PÇ	265,00	265,00
22	011.007.140	TUNAP 984	1,00	UND	144,00	144,00
23	026.001.549	VERNIZ MOTOR	1,00	UND	45,00	45,00
						4.386,34

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.		
1	052.016.021	ALINHAMENTO DA HILUX / SW4 / RAV4	1,00	SVÇ	89,99	89,99
2	012.004.061	APLICAÇÃO VERNIZ	0,20	SVÇ	199,98	40,00
3	052.016.022	BALANCIAMENTO DA HILUX	0,50	SVÇ	179,98	89,99
4	052.002.020	CALIBRAGEM COM NITROGENIO	0,50	HR	179,98	89,99
5	052.016.023	HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	HR	129,98	129,98
6	052.002.019	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO	0,20	SVC	99,90	19,98
7	052.002.049	LIMPADOR DE INJ	0,05	HR	399,89	19,99
8	012.001.967	LIMPADOR DE INJETORES DIESEL	0,50	SVÇ	99,98	49,99
9	052.002.037	LIMPADOR DPF DIESEL	0,50	SVC	199,98	99,99
10	012.002.042	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	0,25	SVÇ	639,60	159,90
11	052.002.008	LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL	0,05	HR	99,98	49,99
12	052.002.007	LIMPEZA INTERNA MOTOR	0,05	HR	399,99	19,99
13	052.002.041	LIMPEZA SISTEMA TUNAP	0,25	HR	616,00	154,00
14	052.002.046	MANUTENÇÃO DE HILUX	0,50	HR	199,80	99,90
15	001.004.826	REVISAO DE 100.000KM	1,30	HR	310,65	403,84
16	012.004.036	SERVIÇO CRISTALIZAÇÃO	0,50	SVC	69,98	34,99
16	012.004.062	SERVIÇO DE LIMPEZA	0,20	SVC	699,50	139,90



18	052.002.017	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	0,05	SVC	199,90	10,00
19	052.002.022	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS FECHADURAS	0,50	HR	99,96	49,98
20	052.002.047	SERVIÇOS DE CONDICIONADOR HILUX	0,05	HR	199,80	9,99
21	052.002.048	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO VEICULO	0,20	HR	499,95	99,99
22	012.001.082	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO	0,70	HR	119,80	83,86
						1.946,23

4 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DAS PEÇAS

4.1 - Todos os materiais, equipamentos, com inclusão de mão de obra necessários para execução do presente objeto, é de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

4. - Todas peças e serviços utilizados na revisão, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

4.3 - Caso defeito constatado seja por má qualidade das peças empregadas, ou falha mecânica, não só a empresa deverá substituí-las, como também custear o transporte de retorno caso necessário.

5 - DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo para execução dos serviços será imediato, após a emissão de nota de empenho.

6 - RESPONSÁVEL

6.1 - O setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social , será responsável pelo acompanhamento do processo e seus devidos trâmites legais, cabendo à empresa procurá-los a fim de esclarecimento e soluções.

7 - DO VALOR

7.1 - O valor desta R\$ **6.322,58**

.

8 - O PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado de imediato, após a emissão da nota fiscal.

8.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.



8.5 - Ao entregar a nota fiscal para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

8.6 -Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere e o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, em conformidade com a às regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e Decreto Municipal 108/2023, e demais legislação vigente.

8.7- Os custos referentes às transações bancárias serão por conta da empresa contratada

A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 108, de 06 de setembro de 2023, no que se refere às retenções na fonte do imposto de Renda e INSS, devendo obrigatoriamente informar no documento fiscal, o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, e os valores do IR e sua alíquota, o valor do INSS e alíquota. Quando tratar-se de prestação de serviços, haverá a retenção de ISSQN nos termos da L.C. 068/2017, cuja alíquota é de 5% sobre o valor dos serviços.

8.8-- Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, porém deverão enviar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança, a declaração ANEXO II do Decreto Municipal 108/2023, declarando para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.9 - A contratada deve informar imediatamente a Receita Federal e o Município de Corumbiara, sobre eventual desenquadramento da situação, estando ciente que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Assistencia Social

8.122.0008.2064.0000 - Gestao Administrativa do FMAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: 315

VALOR DE 4.386,34



3.3.90.39.00 - Outros serv. De Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha: 317

VALOR R\$1.946,24

TOTAL DE **6.322,58**

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto à Secretaria Municipal de Assistência social , no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Corumbiara/RO, 12 de maio de 2025





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	1	12/05/2025

ID: 321574	Processo	Documento
CRC: 4B394078		
Processo: 1-859/2025		
Usuário: Orlando Francisco de Souza		
Criação: 12/05/2025 08:26:51	Finalização: 12/05/2025 08:27:46	

MD5: 1E7767E39C644EA6F2D8C6053F945452
SHA256: CFA9BFD0D56DC6BC0ABF2B4E7EBF931CAA9CE2C1B625A3EA47EB6263BAB05EB1

Súmula/Objeto:
fls

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	12/05/2025 08:26:51
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECIMA REVISAO DA HILUX	12/05/2025 08:26:51
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Orlando Francisco de Souza	Agente administrativo	12/05/2025 08:27:52
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

 Carla Poquiviqui da Cruz	Secretaria M. de A. Social	12/05/2025 08:30:41
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 321574 e o CRC 4B394078.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 18.926.825/0001-05

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00028/25

Data: 14/05/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Ficha: 315

Unidade: 030802

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.122.0008.2064.0000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Catec. Econ.: 3.3.90.30.99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	011.007.179	AIRCON INTERIOR 599	1	156,00	156,00
6	011.006.903	CONJUNTO LUBRIFICANTE	1	54,00	54,00
7	011.007.201	CONSERVADO	1	177,28	177,28
8	026.001.550	CRISTALIZADOR	1	58,00	58,00
9	004.001.217	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	381,00	381,00
10	004.001.218	FILTRO AR CONDICIONADO	1	99,00	99,00
11	011.007.142	FILTRO CAMR, PREV/SW4	1	131,25	131,25
14	011.007.143	JUNTA AÇO DREMO MA	2	8,00	16,00
15	026.001.101	JUNTA METALOPLASTICA	1	11,50	11,50
18	026.001.304	LIMPADOR DO EVAPORAD	1	299,90	299,90
20	027.001.011	LIMPADOR SISTEM	1	95,90	95,90
21	026.001.544	LIMPADOR SISTEMA COR.124	1	95,90	95,90
22	011.007.167	LIMPEZA DIRETA BICO E SISTEMA DE COMBUSTÃO 127	1	399,00	399,00
23	026.001.539	LIMPEZA DIRETA SISTEMA DPF 126	1	299,00	299,00
28	026.001.522	LUBRIFICAÇÃO DO SEMI EIXO E FEICHE DE MOLA	1	124,00	124,00
29	011.007.153	LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO	2	72,00	144,00
31	011.007.151	MICROLOGIC PREMIUM 126 LIMPADOR DRF	1	235,00	235,00
32	004.001.086	ÓLEO LUBRIFICANTE	7,9	87,90	694,41
33	011.007.202	PROTEÇÃO DO SISTEMA	1	263,20	263,20
42	011.007.148	STP LIMPADOR SISTEMA	2	99,00	198,00
43	011.007.145	SUB CJ ELEMENTO FILTRO	1	265,00	265,00
44	011.007.140	TUNAP 984	1	144,00	144,00
45	026.001.549	VERNIZ MOTOR	1	45,00	45,00

4.386,34**Total Ficha 315****4.386,34**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 18.926.825/0001-05

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00028/25

Data: 14/05/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES

Ficha: 317

Unidade: 030802

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.122.0008.2064.0000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2	052.016.021	ALINHAMENTO DA HILUX / SW4 / RAV4	1	89,99	89,99
3	012.004.061	APLICAÇÃO VERNIZ	0,2	200,00	40,00
4	052.016.022	BALANCIAMENTO DA HILUX	0,5	179,98	89,99
5	052.002.020	CALIBRAGEM COM NITROGENIO	0,5	179,98	89,99
12	052.016.023	HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA EVAPORADORA	1	129,98	129,98
13	052.002.019	HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO	0,2	99,90	19,98
16	052.002.049	LIMPADOR DE INJ	0,5	99,98	49,99
17	012.001.967	LIMPADOR DE INJETORES DIESEL	0,5	99,98	49,99
19	052.002.037	LIMPADOR DPF DIESEL	0,5	199,98	99,99
24	012.002.042	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	0,25	639,60	159,90
25	052.002.008	LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL	0,05	400,00	20,00
26	052.002.007	LIMPEZA INTERNA MOTOR	0,05	399,80	19,99
27	052.002.041	LIMPEZA SISTEMA TUNAP	0,25	616,00	154,00
30	052.002.046	MANUTENÇÃO DE HILUX	0,5	199,80	99,90
34	011.004.826	REVISÃO DE 100.000 KM	1,3	310,654	403,85
35	012.004.036	SERVIÇO CRISTALIZAÇÃO	0,5	69,98	34,99
36	012.004.062	SERVIÇO DE LIMPEZA	0,2	699,50	139,90
37	052.002.017	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO	0,05	199,80	9,99
38	052.002.022	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS FECHADURAS	0,5	99,96	49,98
39	052.002.047	SERVIÇOS DE CONDICIONADOR HILUX	0,05	199,80	9,99
40	052.002.048	SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO VEICULO	0,2	499,95	99,99
41	012.001.082	SEV. DE TROCA DE OLEO	0,7	119,80	83,86
					1.946,24

Total Ficha 317**1.946,24****TOTAL GERAL****6.332,58**



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Autorização da Despesa	859	14/05/2025

ID: **323029**

CRC: **C3E16978**

Processo: **1-859/2025**

Usuário: **JOSIANE BERGAMIN**

Criação: **14/05/2025 11:41:57** Finalização: **14/05/2025 11:42:25**

Processo



Documento



MD5: **62FC34BA1C78364395265BE32774EF06**

SHA256: **38D7BCFA6D44393B482F71E7454A03290FFF61C6B63C970C5A8E122E615B8E33**

Súmula/Objeto:

Nota de Autorização da Despesa

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	14/05/2025 11:41:57
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECIMA REVISAO DA HILUX	14/05/2025 11:41:57
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Carla Poquiviqui da Cruz

Secretaria M. de A. Social

14/05/2025 11:45:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 323029 e o CRC C3E16978.